

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Senador Canedo - Goiás
RESOLUÇÃO Nº 012, DE 1 DE ABRIL DE 2025

“Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Senador Canedo/Goiás referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo - Goiás, no uso das competências que lhe conferem a, suas alterações, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS),

CONSIDERANDO, o inciso VII, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que *“compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS”*, entre outras atribuições, *“exercer o controle do Fundo Municipal de Assistência Social, estabelecer diretrizes, apreciar e fiscalizar a gestão de recursos”*;

CONSIDERANDO o artigo 28, parágrafo 1º da Lei Orgânica da Assistência Social que atribui ao órgão da administração pública a responsabilidade pela coordenação da Política de Assistência Social nas 3 (três) esferas de governo em gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, sob orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO o recebimento dos Processos Administrativos nºs 11.707/2025 e 21.761/2025 por meio do Sistema IDoc da Prefeitura, que requisitaram apreciação dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a análise e manifestação com parecer favorável da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS;

LEVANDO EM CONTA a deliberação em plenária na 4ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 1 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Senador Canedo/Goiás referentes aos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Senador Canedo, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (01/04/2025).

PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES

Presidente

Resolução nº 031/2023-CMAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C35-5C41-E08D-6B6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PRISCYLLA DA SILVA E SOUSA SOARES (CPF 012.XXX.XXX-19) em 01/09/2025 13:50:35
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/09/2025 às 13:50 e assinada digitalmente pela
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/0C35-5C41-E08D-6B6F>